

LEI Nº 1.050 DE 12 DE ABRIL DE 1.994

CONVERTE EM U.R.V. (UNIDADE REAL DE VALOR) E CONCEDE AUMENTO SALARIAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL;

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica convertido em U.R.V. (Unidade Real de Valor), os salários dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Porto Murtinho, MS, de acordo com a Medida Provisória nº 434 de 27.03.94, editada pelo Governo Federal, na forma da Tabela I, do Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Fica concedido aumento salarial de 21% (vinte e um por cento) em média, sobre os valores constantes da Tabela I, mencionada no artigo 1º, conforme Tabela II do Anexo I desta Lei, exceto aos cargos de Diretores de Departamento.

Art. 3º - O Salário-Família, por dependente, será de 2,00 (duas) U.R.V. (Unidade Real de Valor).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 1994, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho, MS, 12 de abril de 1.994


LUIZ CARLOS DE ABREU
-Prefeito Municipal-

ANEXO I - TABELA I
GRUPO OCUPACIONAL III
APOIO ADMINISTRATIVO

REF.	VENCIMENTO MENSAL	MARCO/94
01	49,35	
02	50,85	
03	52,37	
04	53,94	
05	55,56	
06	57,23	
07	58,94	
08	60,91	
09	62,71	
10	64,60	
11	66,53	
12	68,53	
13	70,59	
14	72,70	
15	74,88	
16	77,13	
17	79,45	
18	81,83	
19	84,28	
20	86,81	
21	89,42	
22	92,10	
23	94,87	
24	97,71	
25	100,64	
26	103,66	
27	106,76	
28	109,97	
29	113,27	
30	116,67	
31	120,17	
32	123,77	
33	127,49	
34	131,31	
35	135,25	

Des

REF.	VENCIMENTO MENSAL	MARCO/94
36	139,24	
37	141,37	
38	147,79	
39	152,23	
40	156,79	

Des

ANEXO I - TABELA I
 PLANO DE CARGOS E REMUNERACAO
 GRUPO OCUPACIONAL - I
 DIRECAO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

SIMBOLO	VENCIMENTOS	%	REPRESENTACAO	REMUN. TOTAL
DAS - I	219,85	70	153,90	373,75
DAS - II	122,54	70	85,70	208,24
DAS - III	111,47	60	66,88	178,35

GRUPO OCUPACIONAL - II
 ASSISTENCIA DIRETA E IMEDIATA

ADI - I	90,90	45	40,19	131,09
ADI - II	89,41	35	31,29	120,70
ADI - III	83,66	25	20,92	104,58



ANEXO I - TABELA II
GRUPO OCUPACIONAL III
APOIO ADMINISTRATIVO

REF.	VENCIMENTO MENSAL	MARCO/94
01	64,79	
02	66,09	
03	67,41	
04	68,76	
05	70,14	
06	71,54	
07	72,97	
08	74,43	
09	75,92	
10	77,44	
11	78,99	
12	80,57	
13	82,18	
14	83,82	
15	85,50	
16	87,21	
17	88,95	
18	90,73	
19	92,54	
20	96,24	
21	100,09	
22	104,09	
23	108,25	
24	112,58	
25	117,00	
26	121,76	
27	126,63	
28	131,70	
29	136,97	
30	142,45	
31	148,15	
32	154,00	
33	160,24	
34	166,65	
35	173,32	



REF.	VENCIMENTO MENSAL	MARCO/94
36	180,25	
37	187,46	
38	194,96	
39	202,76	
40	210,87	

Des

ANEXO II - TABELA II
 PLANO DE CARGOS E REMUNERACAO
 GRUPO OCUPACIONAL - I
 DIRECAO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

SIMBOLO	VENCIMENTOS	%	REPRESENTACAO	REMUN. TOTAL
DAS - I	219,85	70	153,90	373,75
DAS - II	140,28	70	103,79	252,87
DAS - III	134,88	60	80,92	215,80

GRUPO OCUPACIONAL - II
 ASSISTENCIA DIRETA E IMEDIATA

ADI - I	189,99	45	49,58	159,49
ADI - II	100,19	35	37,86	146,85
ADI - III	101,23	25	25,31	126,54

